

RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS Nº 11/2022

Regulamenta as normas de
colações de grau no âmbito do
Instituto de Ciências Exatas na
Universidade de Brasília

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 34 do Regimento Geral da UnB e a INSTRUÇÃO DA REITORIA N. 0001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regular as normas de colações de grau do Instituto de Ciências Exatas (IE).

Art. 2º No âmbito da Universidade de Brasília, a INSTRUÇÃO DA REITORIA N. 0001/2019 prevê os seguintes tipos de colação:

I - Colação de grau tradicional: serão organizadas de forma autônoma pelos institutos e faculdades da instituição. A solenidade poderá ser realizada dentro ou fora da UnB. A escolha do local, data e de outros aspectos que envolvam o planejamento e os formatos do evento serão determinados pelas unidades em articulação direta com os formandos.

II - Colação de Grau Excepcional ou Antecipada: Cerimônia pré-agendada devido à necessidade do aluno em antecipar sua colação de grau. Os discentes devem solicitar a colação de grau excepcional ou antecipada expressamente à direção do IE nos seguintes casos:

- a) Aprovação em processo de admissão em programa de pós-graduação, ou inscrição em processo seletivo de igual grau, mediante comprovação da obrigatoriedade da outorga por parte da instituição para a qual o formando pretende se submeter;
- b) Posse em cargo ou emprego público, com publicação de resultado no Diário Oficial da respectiva nomeação ou convocação da instituição para etapas classificatórias subsequentes;
- c) Registro em conselho de classe, como condicional aos casos citados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Mudança de estado ou de país, com apresentação de comprovante de endereço em outra localidade no nome do formando;
- e) Transferência ex officio, mediante apresentação de documentação comprobatória;
- f) Doenças impeditivas, mediante apresentação de atestado médico.

Art. 3º Cabe a Direção do Instituto de Ciências Exatas a organização e realização da Colação de Grau Excepcional ou Antecipada, sendo que os departamentos de curso deverão encaminhar à Direção a documentação dos discentes, como nome, matrícula, e-mail, justificativa e seus comprovantes.

Art. 4º É de responsabilidade dos Departamentos dos cursos de graduação do IE a organização e realização da Colação de Grau Tradicional.

I - Os Departamentos poderão optar por realizar a Colação de Grau Tradicional de forma simplificada, a ser realizada em seus auditórios próprios preservados os ritos mínimos necessários para a realização de uma colação: juramento, outorga de grau e assinatura da ata, pelos formandos.

Art. 5º Para a realização de Colação de Grau Tradicional ou Simplificada, os Departamentos de curso do Instituto poderão unir-se para formar uma comissão de colação de grau unificada, composta por pelo menos 01 (um) técnico-administrativo e 01 (um) coordenador de graduação de cada departamento.

I - Caberá à comissão de colação de grau unificada:

- a) decidir pelo local e data de realização da colação de grau;
- b) conceber a cerimônia de colação de grau, respeitando os parâmetros de protocolo para a solenidade, informados pelo Cerimonial da UnB;
- c) informar a Direção do IE a data e local da cerimônia de colação de grau.

Art. 6º A Colação de Grau Virtual é um evento realizado de forma totalmente remota, ocorrendo em casos excepcionais, quando não for possível realizar uma cerimônia de colação de grau de modo presencial, devendo conter os ritos mínimos necessários para a realização de uma colação: juramento, outorga de grau e assinatura da ata (de forma eletrônica), pelos formandos.

Art. 7º Cabe aos Departamentos de curso, em conjunto com a Direção do Instituto de Ciências Exatas, quando necessário, o planejamento, a organização e a realização de Colação de Grau Virtual.

I - a secretaria da Direção do IE e os departamentos de curso definirão os prazos e a data da colação de grau virtual.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ruviano, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas**, em 27/07/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8464314** e o código CRC **4CFE5D3A**.